



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H15. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL); STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS - QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO - QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Senhoras e Senhores, bom dia! Àqueles que estão nos assistindo através do YouTube, bom dia, também! São 9h15, eu declaro aberta e instalada a Sessão Ordinária do Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para hoje designada. E, como de praxe, vamos seguir a pauta, para depois ver o que tem de fora de pauta a ser acrescentado. Em não estando presente o relator natural, que é o Desembargador Waldemir, solicitei ao nosso Corregedor-Geral que assumisse a missão. Desembargador Ricardo, a palavra está com Vossa Excelência. **EXPEDIENTE ASSUNTO: DIVERSOS** 1. **Ofício nº 02/2024 - GDES**, de 04 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor-Geral do TJPE. Em decorrência da sua futura posse como 2º Vice-Presidente do TJPE, **INDICA** o Juiz **José Marcelon Luiz e Silva** para assumir o cargo de Juiz Auxiliar, o qual atuará junto à 2ª Vice-Presidência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, futuro 2º Vice-Presidente do TJPE, no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Juiz José Marcelon Luiz e Silva, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, exerça a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência do TJPE. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**. 2. **Ofício nº 03/2024 - DF**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **INFORMA** o furto de um condensador de ar condicionado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu, prédio anexo ao Fórum D. Pedro II. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e remeter o presente SEI à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, para ciência e adoção de providências”**. 3. **Ofício - 2432684 - TJPE - Conselho da Magistratura (Ofício nº 02/2024 - CM)**, de 22 de janeiro de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **APRESENTA** o Resumo das Atividades do Conselho da Magistratura, nos anos de 2022 e 2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o seu arquivamento, registrando-se a forma eficiente como a Secretária do Colegiado se portou, cumprindo com o que é de obrigação”**. 4. **Requerimento/TJPE - 111111111/Presidência - 100000000/Diretoria do Foro/175000000/PESQUEIRA/1ª VCIV/1755901201**, de 12 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, a conclusão do curso “Crédito ao Consumidor e Superendividamento”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28/09 a 24/10/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 5. **Requerimento/TJPE/111111111/Correg. Geral -**

**3000000000/Correg. Aux I - 3110000000/Correg. Aux SI - 3110050000**, de 19 de dezembro de 2023, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados e Colégios Recursais da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação em ficha funcional de sua participação, por meio de convocação, no “52º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, com o tema: “Judicialização da Saúde, Gestão, Inovação e seus impactos nos Juizados Especiais”, de 29/11 a 01/12/2023, com a carga horária de 12 horas, realizado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 6. **Requerimento/TJPE - 1111111111/Presidência - 1000000000/Diretoria do Foro - 1750000000/Paulista - 2ª VCRIMI - 1755873202**, de 22 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** a averbação em sua ficha funcional do certificado do curso “Trabalho Escravo no Sistema de Justiça Criminal”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 23 a 29/11/2023, com carga horária de 20 horas-aulas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. **ASSUNTO: PORTARIA 1. Portaria nº 01/2024**, de 09 de janeiro de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2024, de 09 de janeiro de 2024, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 5 dias, a partir de 15/01/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense no período de 15 a 17 de janeiro de 2024 e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade, para autorização e providências necessárias. **ANEXO: Despacho - TJPE - 1111111111/Presidência - 1000000000/Gab. da Presidência - 1250000000**, Proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**. 2. **Portaria nº 01/2024 - Diretoria do Foro**, de 11 de janeiro de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para ciência, a Portaria nº 01/2024 - Diretoria do Foro, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 11 de janeiro de 2024, em razão da interrupção do fornecimento do serviço de internet no prédio do Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ANEXO: Despacho - TJPE - 1111111111/Presidência - 1000000000/Gab. da Presidência - 1250000000**, Proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**. **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL 1. INFORMAÇÃO**, de 11 de janeiro de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execuções Penais de Caruaru. Nos termos do Provimento nº 04 de 26/03/2009, que disciplina a ausência do expediente forense para fins de participação em curso destinado ao aperfeiçoamento e reciclagem profissional (art. 2º, IV, § 2º e seus incisos), **SOLICITA** dispensa das atividades laborais para deslocamento e participação na Conferência Internacional “Justice Innovations Summit”, promovida pela *University of Hawai‘i – Mānoa*, a ser realizada em *Honouluou* - Havaí, nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2024. Segue, em anexo, formulário de inscrição e comprovante de pagamento. **ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”**. 2. **Requerimento/TJPE - 1111111111 - Presidência - 1000000000 - Diretoria do Foro/1750000000/Petrolina - 3ª VCIVEL - 1755931203**, de 15 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO: Despacho - TJPE - 1111111111/Presidência - 1000000000/Gab. da Presidência - 1250000000**, Proferido Pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”**. 3. **Requerimento/TJPE/1111111111/Presidência - 1000000000/Diretoria do Foro - 1750000000/Petrolina - 5ª VCIVEL/1755931205**, de 15 de janeiro de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito

Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO:** Despacho - TJPE - 111111111/Presidência - 100000000/Gab. da Presidência - 125000000, PROFERIDO Pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR** 1. **SOLICITAÇÃO**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito Titular da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ANEXO:** Despacho/TJPE - 111111111/Presidência/100000000/Gab. da Presidência - 125000000, Proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** 2. **Ofício - 2421687 - Garanhuns - Vara da Fazenda Pública**, de 11 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Glacielson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns e em exercício cumulativo na Comarca de Quipapá. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** **ASSUNTO: IMPEDIMENTO** 1. **Ofício num. 149615959**, de 27 de outubro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.** 2. **Decisão num. 153507232 (com força de ofício)**, de 01 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.** 3. **Decisão num. 157189896**, de 05 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte. **REMETE** cópia da decisão de impedimento proferida nos autos do Processo .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.** **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1. **Ofício num. 156204564**, de 20 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 2. **Ofício num. 156118056**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 3. **Ofício ID do documento: 155518514**, de 14 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 4. **Ofício num. 155238232**, de 13 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito (a)/impedido (a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 5. **Ofício nº 155403442**, de 14 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 6. **Ofício num. 155279025**, de 13 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr.

Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 7. **Decisão num. 153689858**, de 01 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual declarou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 8. **Ofício ID do documento: 156412974**, de 21 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a Ação de Remoção de Inventariante, Processo nº ..., na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 9. **Decisão num. 111189810**, de 03 de agosto de 2022, do Exmº. Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, à época Juiz de Direito em exercício cumulativo na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 10. **Ofício ID do documento: 156810849**, de 02 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a AÇÃO DE SONEGADOS, Processo nº ..., na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 11. **Ofício num. 156795517**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Petrolina – Turno Manhã. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 12. **Ofício num. 150824887**, de 08 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 13. **Decisão num. 153064015 (com força de ofício)**, de 24 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 14. **Ofício ID do documento: 157243240**, de 06 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 15. **Ofício num. 151049068**, de 09 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 16. **Ofício - 2419817 - Petrolina - 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina (Ofício nº 02/2024-GAB)**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que se declarou suspeito para dirigir o Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO** 1. **ID do documento: 156476071**, de 21 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que o denunciado ..., Prontuário nº ..., SIAP Nº ..., não foi apresentado em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de

novembro de 2023, pelas 11h, apesar de sua ouvida ter sido devidamente agendada sob o protocolo nº 0296767/2023, no sistema SIAP. **INFORMA** ainda que: 1. foi requerido ao Diretor do COTEL, através de ofício, justificativa pela não apresentação do acusado; 2. a audiência foi redesignada para o dia 23/02/2024, pelas 11h; 3. a audiência foi agendada no sistema SIAP, protocolo nº 0370685/2023, em 21/12/2023; 4. o denunciado deverá ser apresentado virtualmente na data aprazada e participar da audiência na modalidade videoconferência. Tudo para melhor instrução do Processo nº ... em trâmite naquele Juízo Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.** **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR** 1. **Documento num. 157324134**, de 08 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, ..., mat. ... e ..., mat. ..., não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/11/2023, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.** 2. **Ofício num. 157426906**, de 09 de janeiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Naiana Lima Cunha Bhering**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** que o policial militar ..., PMPE MAT ..., arrolado como testemunha do Ministério Público nos autos do Processo nº ..., deixou de comparecer por duas vezes às audiências designadas, apesar de devidamente requisitado. **ESCLARECE**, ainda, que o encerramento da instrução está pendente apenas de sua oitiva, e que foi designada audiência de continuação para o dia 08.02.2024, às 10h, a qual se dará pela plataforma Cisco Webex, para ser ouvida a testemunha faltante. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.** **DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE)**. Tem alguns para referendar. Eu só faço uma referência aqui, este que é de ausência institucional, que essa juíza substituta de Caruaru foi fazer um curso no Havaí, de 16 a 19, e queria que o Tribunal pagasse. Eu ainda pedi o parecer da ESMAPE. Evidentemente, autorizei, quando a gente disse sem ônus, mas já há um ônus, quando se desloca e deixa de estar fazendo a prestação jurisdicional; e mais, o Tribunal não está na escala da programação de treinamento, não tem por que o Tribunal pagar. Não estou nem discutindo se é relevante ou não é relevante. Então, eu tomei a mesma posição da Escola: não autorizei. Só autorizei ir os 3 (três) dias, sem custo para o Tribunal. Só queria deixar isso bem claro. Quanto à ausência particular - o juiz, o filho dele passou no concurso – juiz do Piauí, mais do que justo. Eu autorizei. Impedimento, acho, que não tem mais nada aqui não, acho que é tudo sem destaque, mesmo. Então, passo a palavra ao Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, que fez dela solicitação. **DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA)**. Obrigado, Presidente! Na verdade, é para fazer a indicação dos Assessores da Presidência, a partir do dia primeiro de fevereiro. Como eu vou manter todos que estão, peço dispensa de juntada de currículo e de maiores informações. São juízes conhecidos, já homologados por este Conselho, de modo que eu indico o Dr. André Vicente Pires Rosa. **DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL)**. Vai ser desembargador. **DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA)**. Se Deus quiser, e ele, principalmente. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro e Dr. José Henrique Coelho Dias, para funcionarem como Juizes Auxiliares da Presidência. Os dois primeiros, diretamente com a Presidência, e o terceiro com o precatório. É a indicação que eu faço, Senhor Presidente, e peço a homologação. **DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE)**. Todos de acordo. Então, homologados os nomes indicados para permanecerem na assessoria direta da Presidência, a partir do dia primeiro de fevereiro de

2024. Passo a palavra ao Desembargador Bandeira. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Só um complemento, Presidente! Dr. André, pelo caminhar da carruagem, no dia 5, deve ser eleito Desembargador. É a terceira vez que Sua Excelência deve figurar na lista. Então, eu iria indicar, hoje, a Dra. Mariana, logo, mas, porque o prazo, são poucos dias, mas aí ele assume como Assessor da Presidência, e a posse deve ser na terça-feira. Ele na terça-feira e Dr. Severino na quarta, como Vossa Excelência fez, para evitar ter que ficar para depois do Carnaval. Então, na sessão subsequente, no dia primeiro. Mas eu não posso, eu só posso indicar depois que o Dr. André sair. Eu indico *ad referendum* e trago para o Conselho, subsequente, porque eu já vou precisar no primeiro dia que ele sair. Mas, eu queria registrar isso para o Conselho, porque vai haver esse ato. A sessão vai ser na quinta. Eu não sei nem se quinta-feira tem expediente, por conta do Carnaval. Parece que o Carnaval foi antecipado em um dia agora, não é? DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). Quinta-feira, foi. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Normalmente fecha na sexta, aqui. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Mas, o Prefeito antecipou o Carnaval para quinta-feira; então, não sei se vai haver sessão na quinta-feira. DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO. O acesso aqui fica difícil. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). Fica complicado vir para cá. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). O Carnaval já começa na quinta-feira. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA). Pelo menos o ato que saiu publicado no ano passado referente aos feriados desse ano, no dia 9 a gente não trabalha. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Dia 9, com certeza. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Mas, dia 9 é sexta-feira; só que o Prefeito anunciou agora, recentemente, que o carnaval começará na quinta-feira e não mais na sexta-feira. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Quer esperar para quando você assumir, ou quer que eu baixe logo o ato dizendo que é ponto facultativo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Eu sugeriria isso, Presidente. Não vai ter acesso, vai ser folia aqui, carro para tudo que é canto, gente no carnaval, então. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). Vai ser um transtorno. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Um transtorno. DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO. Talvez seja melhor, porque deve ter sessão designada para quinta-feira, dia 8. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Tem mais, quem vai chegar aqui? DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Eu suspendi a minha da 3ª Câmara, porque o pessoal não tem como preparar, os advogados requerem um dia antes, dois dias antes, para fazer sustentação oral. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). É complicada a questão de prazos e dos advogados, portanto, acho mais prudente suspender. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO). E aí eu teria que colocar minha secretaria de sessão para trabalhar durante o Carnaval, preparar ... DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). O problema todo é esse, não pode ter num canto e no outro não. Ou suspende, ou não suspende. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Eu suspendi. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Analise, então, Presidente, com calma, mais tarde, veja direitinho, mas o Prefeito anunciou – o Carnaval começará na quinta-feira. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Se eu for baixar o ato, é tomando por paradigma o ato dele: *considerando isso, que tem problema de locomoção e mandar antecipar os tapumes*. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Indago ao Desembargador Bartolomeu se ele está se referido à quinta-feira pré ou pós, da quarta-feira de cinzas? DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Não, não. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Não, pré. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). O Desembargador Bartolomeu está se referindo a pós, depois da quarta-feira de cinzas. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Referindo-me ao pós-carnaval. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). O Prefeito anunciou que começará o carnaval na quinta-feira - antes do carnaval. SENHORA MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA).

Dia 8 (oito) de fevereiro. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Dia 8 (oito), em vez de fechar, eu já tinha editado o ato do dia 9 (nove); aí, agora, seria também o dia 8 (oito). DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). É um fato superveniente, Presidente; isso é coisa recente. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Não, eu concordo. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL). Na verdade, o que o Prefeito está fazendo é ampliando essas festividades. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Não tinha essa sexta-feira; a gente trabalhava na sexta-feira, agora é quinta-feira; daqui a dois anos, é quarta-feira. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Pronto, Presidente, muito obrigado! DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL - ESMAPE). Senhor presidente, também, assim como fez o Desembargador Sertório e o Desembargador Ricardo, eu gostaria de submeter à apreciação do Conselho da Magistratura nomes para atuarem como juízes auxiliares da Corregedoria. Eu não trouxe os currículos, nem tenho maiores informalidades, penso que são nomes conhecidos de todos, três deles já atuam na Corregedoria, atualmente. Mas, fico à disposição, evidentemente, para apresentar considerações, se necessário for, para o conforto do Conselho da Magistratura. Então, eu proponho o nome da Dra. Hélia Viegas Silva, para a Assessoria Técnica da Corregedoria; o Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, para a Assessoria Especial; a Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, para a Corregedoria dos Juizados Especiais, essa já exercendo a função; o Dr. Carlos Damião Pessoa Lessa, para a Corregedoria do Extrajudicial, esse, também, já exercendo a função; a Dra. Roberta Viana Jardim, atual Assessora da Corregedoria Especial, eu indico para exercer a Corregedoria da 3ª Entrância; o Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, que já exerce a Corregedoria da 2ª Entrância, eu proponho a sua manutenção e, finalmente, o Juiz André Carneiro de Albuquerque Santana, para a Corregedoria da 1ª Entrância. Aqui eu comunico, vamos dizer assim, que quem está estreando em cargo de administração é o Juiz André Carneiro de Albuquerque Santana. O Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, eu digo assim, por que esse já trabalha comigo na Escola Judicial, na Coordenadoria dos Cursos para Magistrados. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Vou passar, logo, a Presidência para o Desembargador Antenor, 1º Vice-Presidente, eu estou para lá de impedido, jurídica e emocionalmente. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Presidente, só em relação a ele; os demais, Vossa Excelência pode homologar. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Em relação aos demais, eu voto; mas, como num contexto, eu transmito a Presidência. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA) Um não influencia na homologação dos outros. DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL - ESMAPE). Então, com o impedimento do Desembargador Luiz Carlos, Senhor Presidente em exercício aqui, Desembargador Antenor Cardoso, são esses os nomes que eu submeto à apreciação do Conselho da Magistratura. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). De minha parte, não vejo nenhum impedimento, indago dos colegas, exceto o Desembargador Luiz Carlos, que está impedido, se existe algum impedimento ou se homologam os nomes referidos pelo Desembargador Bandeira. Todos de acordo. Então, estão homologados os nomes indicados pelo Desembargador Bandeira para exercerem a função de Juiz Corregedor Auxiliar na Corregedoria Geral de Justiça. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Pediu a palavra, o Desembargador Ricardo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Presidente, é para registrar a forma correta e colaborativa como se tiveram todos os meus auxiliares na Corregedoria. Cumpriram com respeito, da forma que eu determinei todas as missões que foram passadas e cito os nomes: Inicialmente, Dr. Frederico Thompson, Dra. Roberta Jardim, Dr. Breno, Dr. Damião, Dra. Sônia Stanford. Estou me lembrando, porque é muita gente. Dr. Paulo Victor, Dra. Karina, fez um trabalho maravilhoso, Dra. Fernanda Chuahy. Tem mais gente, Dr. Janduhy; acho que aí fecha; e Dr. Roberto Pedrosa, que chegou por último já na reta final; todos dignos de registrar realmente um elogio, porque são juízes que agiram com tranquilidade, sem afetação, sem emoção, respeitando o direito de todo mundo, e a gente deixa para o Desembargador Bandeira de Mello uma Corregedoria completamente atualizada, 100% atualizada. Não há um único pedaço de papel, nem pedaço de qualquer coisa nos computadores, Desembargador Bandeira, para Vossa Excelência. Vossa Excelência recebe a Corregedoria com todos os processos atualizados, nenhum SEI para ser aberto; vai chegar, no outro dia, tudo 100% atualizado. Isso eu devo a essa equipe, a minha secretária Anna, que é uma pessoa especial, e a toda a equipe que me auxiliou lá - os efetivos, os comissionados, todos os terceirizados. Eu queria fazer esse registro, Presidente, porque realmente foi um time, não vou dizer que

igual ao Sport Clube do Recife, mas chegou perto. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Eu faço o mesmo registo em relação aos juízes que trabalharam comigo, que, aliás, já estão aprovados, os três que estão, serão os três que ficam; os dois que saíram, foi para serem Desembargadores. Não preciso dizer mais nada, que foi Des. Guilliod e Des. Pimentel. Devo demais a eles. Faço um registro que eu fiz uma enquete, com todo mundo lá, para eles mesmos dizerem, porque eu não vou chegar na hora da despedida e passar 2h citando nomes. Quem representa entre os juízes? Gleydson Gleber, foi a opinião de todos. Quem representa entre os funcionários? Eduardo Chaves, o filho de Waldemir. Então, eles mesmos fizeram essa referência, e a equipe inteira toda é muito boa, muitos já encontrei lá, outros foram trazidos, e o produto foi bom. Queria consignar esse registro de agradecimento e de elogio a essas pessoas. **INDICAÇÕES** 1. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO PRESIDENTE DO TJPE, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. **“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EXERÇAM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.** 2. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMOS (AS) JUIZ (AS) PARA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, EXERCEREM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. **“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), NO SENTIDO DE QUE, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS (AS) JUÍZES (AS) EXERÇAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.** IMPEDIDO O EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE. **JULGAMENTO PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO): Processo nº 000043/2023-7 CM. Tipo de Processo:** Requerimento (Retroativo financeiro). **Parte Requerente:** Ilmª. Srª. Leilane Tavares Nicácio, Analista Judiciária/Conciliadora - Petição da Ilmª. Srª. Leilane Tavares Nicácio (Analista Judiciária), solicitando o pagamento de **retroativo financeiro** de sua progressão funcional, à data-base de 01.06.2022, pelos



motivos ali indicado. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator e INDEFERIR o pedido da requerente”.** **PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO: Processo nº 000062/2023-0 CM.** **Tipo de Processo:** Projeto de Provimento. **Parte Remetente:** Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo (Encaminhando Projeto de Provimento que disciplina a concessão de elogio funcional a magistrado (as) e servidores (as), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de, eventualmente, ser reaberta a questão após a alteração regimental, encaminhando-se a sugestão à Presidência do TJPE para estudar a possibilidade da alteração do dispositivo regimental”.** DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO. Presidente, como se trata da última sessão, e na última quinta-feira todos nós aqui, eu, Desembargador Antenor, Desembargador Ricardo, Desembargador Presidente, estivemos lá na inauguração do Prédio do Fórum Dr. Clemenceau Dutra, lá em Tamandaré, foi no dia 18 (dezoito), 8 (oito) dias atrás. Lá na ocasião, inclusive, o Desembargador Presidente, merecidamente, fez elogios ao Desembargador Carlos Xavier, e eu fiquei, lá, pensando em relação à nomeação do prédio. Evidente que a decisão foi acertada em manter o nome do Dr. Clemenceau Dutra; mas eu lembrei-me muito do Desembargador Roberto Ferreira Lins, e eu trago uma proposição a este Conselho, para que seja nominado o salão do tribunal do júri com o nome do Desembargador Roberto Ferreira Lins. Sua excelência foi juiz lá de Rio Formoso. Tamandaré, na ocasião, pertencia sim a Rio Formoso, e o Desembargador Roberto Ferreira Lins, além de ter atuado aqui no júri, era veranista de Tamandaré. Ele merece todas as homenagens do Poder Judiciário, evidente que pode parecer ser uma homenagem. Vou dizer ínfimo a mais uma homenagem, uma pequena homenagem, não vou dizer ínfima, mas uma pequena homenagem, mas toda homenagem deve ser recebida, e eu gostaria, então, se fosse possível, se houvesse a possibilidade, eu não sei se o Desembargador já tem o seu nome em algum outro prédio de fórum. Eu sei que tem por iniciativa do Presidente, o prédio do Fórum Eleitoral de Surubim, eu também estive, graças a Deus, estive presente na ocasião. Então, fica aqui esta proposição para nominar o Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Tamandaré com o nome do Desembargador Roberto Ferreira Lins. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Obrigado! A palavra com o Desembargador Ricardo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA) Pois não, a nossa secretária. DRA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA (SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA) Se não me engano, o Des. Ferreira Lins dá nome ao Prédio do Fórum de Fernando de Noronha. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Era isso que eu ia dizer. Ele dá nome ao prédio do Fórum de Fernando Noronha, Fórum Estadual do Distrito de Fernando de Noronha. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Eu não tenho aqui de cabeça, se me permite, Desembargador, eu acho que o impedimento é nome de prédio de fórum. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). De prédio, era isso que eu ia dizer. Eu acho que sala não há problema nenhum, só teríamos que, evidentemente, amigo/irmão saudosíssimo Roberto Lins, é digno de toda e qualquer homenagem - uma vez aprovada aqui, submeter à Corte Especial. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Todos aprovam. Aprovado. Encaminhem-se à Secretaria do Órgão Especial. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Presidente! DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). O Desembargador Bartolomeu já havia pedido, depois Vossa Excelência. DESEMBARGADOR BARTOLOMEU BUENO (DECANO DO TRIBUNAL). Extremamente merecida a homenagem ao Desembargador Roberto Lins, até porque foi juiz do júri durante muitos anos, não só em Olinda, como em Recife, e, obviamente, nas comarcas do interior onde a gente exercia tudo. Então, a homenagem é merecida. Não há impedimento legal, Vossa Excelência observou bem; impedimento é para nome de fórum, para evitar a proliferação. Lembro-me que quando se discutiu isso aqui, pela primeira vez, foi porque queriam alterar o nome de um dos prédios dos fóruns, eu acho que foi o nome do Des. Rodolfo Aureliano, porque tinham 3; 4 ou 5 prédios de fóruns no Estado com o nome dele. E outros, parece-me que foi o nome do pai do Des. D’Almeida Lins, que também tinha. E, para evitar isso, essa proliferação, se disse: "*não, não pode ter dois prédios de fóruns, três prédios de fóruns*"; isso aí é justo. Mas, sala não vejo problema nenhum, e é uma homenagem bastante justa. Eu estou de pleno acordo, Presidente, com toda certeza. **PROPOSIÇÃO** O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO PROPÕS QUE O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ SEJA DENOMINADO COM O NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS. **“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DISPENSAR A AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, E ACOLHER A INDICAÇÃO DO NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR**

**ROBERTO FERREIRA LINS PARA DENOMINAR O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ, ENCAMINHANDO-SE O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.** DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Desembargador Sertório. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Presidente, é, só, para dizer muito obrigado ao Conselho. Concluí minha gestão na Ouvidoria. Também, quero deixar registrado um elogio aos servidores da Ouvidoria, que muito fizeram e, em particular, ao segundo grau, concluímos 99,40%; foi um recorde nacional, que demonstrou compromisso. Estendo meus cumprimentos ao Desembargador Bartolomeu, a todos os colegas e aos servidores, também, que ajudaram de uma maneira geral; a equipe da Ouvidoria comunicou-se muito bem com todos, e aos juízes e juízas do primeiro grau, estando sempre a postos. Ainda não tenho de cor a participação, mas foi uma participação significativa de todos. Ao Órgão Especial, que também sempre apoiou as nossas reformas, sou pessoalmente muito grato a todos, espero ter deixado aí a Ouvidoria que conhecerá, sem dúvida alguma, dias ainda melhores com o futuro Ouvidor. Muito obrigado a todos. DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO). Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade, já que esta é a última sessão do Conselho, nesta gestão, para agradecer a confiança de Vossa Excelência, e dos demais integrantes do Conselho por essa oportunidade que tive, infelizmente, diante de circunstâncias excepcionais, imprevisíveis, extraordinárias, de poder dar uma contribuição, mínima que possa ter sido, no exercício das funções inerentes à 2ª Vice-Presidência. Também, registro aqui os meus parabéns a todo o pessoal lá da 2ª Vice-Presidência. **O relatório de inspeção do CNJ não fez a mais mínima referência com relação à menção, à expressão é deles lá do CNJ, que merecesse um no registo no relatório. Quer dizer, não encontrou absolutamente nenhuma irregularidade e nós descemos, reduzimos em 30% o número de feitos conclusos no gabinete,** de forma que eu estou muito satisfeito com o trabalho que foi desenvolvido pelo grupo e, claro, deixar aqui registrado o meu agradecimento, Presidente, pela confiança, pela amizade, e desejar a todos um ano frutuoso. Mais uma vez, ao Desembargador Ricardo, que vai assumir a Presidência do Tribunal, todo êxito. Conte com o nosso empenho, com a nossa participação, na condição de julgador e de integrante do Tribunal Pleno. Eu assumo aqui, agora, o compromisso de estar alinhado com as proposições que Vossa Excelência virá a apresentar. Todas elas, claro, sempre dentro do comprometimento com a coisa pública, ninguém tem dúvida disso. O Desembargador Bandeira de Mello, como Corregedor, o Desembargador Sertório, como 2º Vice, o Desembargador Fausto, que não está presente, porque representou o Presidente num encontro fora do Estado, como 1º Vice. Então agradecer a quem sai, parabenizar a quem sai, e desejar êxito a quem chega. Era isso que eu queria dizer. Muito obrigado! DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - ESMAPE). Presidente, só um breve registro aqui. Eu estou encerrando a minha participação no Conselho da Magistratura, na condição de representante da Escola Judicial - ESMAPE e, aí, registrar, de maneira muito simples, o agradecimento aos membros do Conselho nessa composição, e peço a todos para fazê-lo na pessoa do Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo. Penso que nessa minha primeira participação no Conselho da Magistratura, antes disso, eu jamais havia integrado o Conselho da Magistratura nas diversas composições, por diversas circunstâncias, foi a minha primeira experiência no Conselho da Magistratura, nesses 17 (dezessete) anos aqui no Tribunal. Espero ter contribuído, mas registro a tranquilidade e a simplicidade, a oralidade, que parece ser uma tradição do Conselho, e o cuidado, também, embora aparentemente possa parecer, à primeira vista, que a ausência de grandes litígios na mesa, todos os dias, possa tirar a densidade do Conselho. O que eu observo aqui é que é um espaço realmente importante de reflexão, onde a Mesa Diretora se reúne obrigatoriamente junto com os representantes de cada área, de cada setor, da Câmara Cível, da Câmara Criminal, da Fazenda Pública, com o Decano e mais, ainda, com a Ouvidoria e a Escola, tudo isso dando uma espécie de síntese do Tribunal. Uma síntese do Tribunal que se reúne ordinariamente todas as semanas, no espaço de reflexão importante, graças a Deus, de que o Tribunal de Pernambuco tem propiciado de que os temas aqui do Conselho da Magistratura sejam tratados com leveza e eu espero que na próxima gestão, dessa feita como Corregedor, esse tom permaneça. Agradecer a todos, em especial ao Desembargador Luiz Carlos, por esses 2 (dois) anos de atuação aqui no Conselho. Muito obrigado, Senhor Presidente! DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Com a palavra Desembargador Antenor Cardoso. DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE). Praticamente instado pelo meu amigo, Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, futuro Presidente do Tribunal, também, e pelo Presidente, eu quero agradecer a participação de todos e especialmente do Senhor Presidente pelo apoio que deu ao nosso trabalho na 1ª Vice-Presidência. Eu acho que os relatórios que nós

apresentamos, apresentam que nós, quer dizer, eu digo, nós, porque nós dependemos de uma equipe, nós temos um excelente Juiz Assessor, que agora vai trabalhar com o Desembargador Sertório, que é Marcelon. Então, nós, acredito que fizemos um excelente trabalho. Demais disso, eu recebi uma incumbência muito difícil, um trabalho difícil de conseguir até o final, que o Desembargador Luiz Carlos me designou para ser o Presidente do Comitê Gestor de Digitalização e Imigração de todo o acervo do Tribunal para a digitalização. Nós recebemos um acervo, na época, de quatrocentos mil processos e uma série de dificuldades que nós procuramos enfrentar. A maior dificuldade foi uma empresa que não havia desempenhado a contento as suas atribuições. Nós substituímos essa empresa e agora no final da gestão do Presidente, ele ontem me incumbiu de centrar todos os nossos esforços para que nós consigamos, pelo menos, digitalizar todos os processos do 1º grau, uma vez que, com relação ao 2º grau, a digitalização e a migração vão por si próprias, uma vez que os servidores dos gabinetes já foram treinados pela minha equipe. E aí, eu tenho que fazer uma referência a Pietra, que é uma pessoa que trabalhou incansavelmente, inclusive ela não conseguia nem tirar férias. Ela elaborou vídeos, ela própria, sem nenhuma remuneração, e deu cursos aos servidores pela Escola, só por amor, por assim dizer, e ela, a meu ponto de vista, ela é a grande responsável por esse resultado. Não é o resultado que nós esperávamos, eu e o Desembargador Luiz Carlos esperávamos terminar essa gestão tendo digitalizado todos os processos. Ontem, eu conversava com ela, porque nós vamos prorrogando esses prazos então, pensávamos que até fevereiro nós iríamos digitalizar e migrar todos os processos, mas isso não foi possível, e ela ontem me dizia que a gente já vai passar para a administração do Desembargador Ricardo, ela disse: *eu acho que em julho nós terminamos*. Eu disse: *olha, para evitar um desconforto de em julho nós não terminarmos...* - porque os processos mais difíceis são os de execução fiscal, porque tem um processo principal, têm os embargos, tem uma série de processos vinculados e isso fica muito difícil porque o processo principal tem que voltar para Vara de Execução para poder digitalizar e migrar na Vara de Execução e os demais, aqui no Tribunal... Eu disse: *olhe para evitar algum desconforto, vamos estabelecer um prazo mais longo*. Eu acredito que, Desembargador Ricardo, em agosto. Mas eu espero que antes nós já tenhamos digitalizado esse trabalho. Eu também tenho que dizer que isso me deu muita satisfação de ter merecido a confiança do Desembargador Luiz Carlos de me designar para uma tarefa tão difícil, mas eu estou satisfeito, apesar de não ter terminado ainda toda essa tarefa, estou satisfeito com o que nós fizemos, com o empenho de todas as pessoas; uma equipe que sempre se reúne, trabalha e sempre apresenta sugestões e soluções, elabora metas, tem uma estatística muito bem-feita. Então, esse pessoal do Tribunal de Justiça está de parabéns. Então, é isso que eu tenho a dizer, agradecer a todos, essa forma, sempre cortês como Desembargador Bandeira referiu-se, informal, que nós temos de tratar esses assuntos que são trazidos ao Conselho. É a segunda vez que eu integro o Conselho, na primeira vez foi como 2º Vice-Presidente e agora como 1º Vice-Presidente. Então, é uma alegria muito grande, é a última sessão que nós estamos enfrentando e até a nossa desposse, que é no dia primeiro, Desembargador Luiz Carlos. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Eu quero deixar claro o seguinte, que infelizmente não dá simplesmente para a gente olhar um organograma e uma norma que diz que compete ao 1º Vice-Presidente, ao 2º, a Corregedoria, tem sempre alguns trabalhos extras e essas pessoas chegaram nesses postos à mercê de suas próprias competências e de sua história nova. Então, uma quota, extra, sobrou para Vossa Excelência e sobrou para o Desembargador Frederico, sobrou para o Desembargador Ricardo, porque, para mim sobrou um bocado também, sempre tem alguma coisa a mais para fazer. Vossa Excelência se desincumbiu maravilhosamente. Vossa excelência acaba de dar o diagnóstico perfeito, nós tínhamos um contrato com a firma que não estava à altura do serviço para o qual foi contratada, mas nós temos, por exemplo, no 1º Grau hoje, 1.1000 processos faltando digitalizar. Vejam, não é lançar no PJe, é digitalizar, isso significa 0,96% do estoque todo digitalizado. Eu não tenho dúvidas, Desembargador, que com sua equipe mesmo que esta moendo, no dia 1º de fevereiro estará resolvido. Agora isso vai significar 96,5% de lançado no PJe, mas o primeiro passo é o fundamental, está digitalizado. Ponto. Então, eu acredito, não se assuste Desembargador Ricardo, pelo amor de Deus, ele já vai ter muito problema pela frente, ele não vai precisar chegar a agosto; é excesso de cuidado e de zelo do Desembargador Antenor, é perfeitamente possível com os prazos porque nós estamos com um serviço entregue em mãos de quem não sabia produzir e agora, ao contrário, estamos em mãos boas, que produzem bem, os índices de produtividade do último semestre todo é maravilhoso. Claro que a gente adoraria ter terminado tudinho, zerado, não foi possível. Aí, as pessoas ficam remoendo sempre as coisas que não foram obtidas e se esquecem de falar nas lutas e nas conquistas, e Vossa Excelência ficou extremamente credor. Como meus agradecimentos aos servidores, aqui, Da Luz simboliza bem a qualidade da maioria dos servidores do TJ, dos julgadores todos que Vossas Excelências bem representam, todos eles, e desses que trabalharam nessa Mesa Diretora, ao meu lado, que eu só tenho a agradecer,

agradecer e agradecer, porque sei que, às vezes, abusei e explorei, mas era a única forma que tinha. Mas acho que a gente está num bom caminho, e a gente vai por uma mão muito segura, que é a mão do Desembargador Ricardo, experiente, e que a gente vai sempre caminhar. O rumo está traçado e acho que é o fundamental. DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO). O Tribunal tem crescido muito. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Muito, muito. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Presidente. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Pois não, Desembargador Ricardo. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Quería fazer, fechando, alguns anúncios, porque o momento pede esses anúncios. Primeiro que, fique tranquilo porque quem vai assumir a partir do dia 1º essa batuta, que nem a ele eu tinha dito ainda, é o Desembargador Sertório. De modo que Vossas Excelências, Desembargador Sertório e Desembargador Antenor, já podem fazer as tratativas da transição para que Desembargador Sertório, pessoa dinâmica, também, possa dar seguimento. O projeto do Presidente, Desembargador Sertório, é segurar o 2º Grau, porque nós precisamos implantar as diretorias, terminar o 1º Grau, que, se Deus quiser ... DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Vital para a diretoria única, é isso. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Em fevereiro, nós fecharemos tudo isso, porque a ideia é que as diretorias passem a funcionar a partir de março; então, Vossa Excelência já tem essa aí, para fechar. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Queremos aquele prédio de volta para uso, que o pessoal está ocupando, aquele prédio que nunca devia ter sido fechado. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Sim. Nós vamos passar o ambulatório para o prédio anterior; devolver um prédio que custa mais de um milhão por ano de locação. Infelizmente, há cláusula que nós teremos que ficar com esse prédio até o final do ano, ainda; mas, a partir do ano que vem, vamos economizar essa bolada, devolvendo o ambulatório para o prédio. DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE). Voltando para o que é nosso. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Voltando para o que é nosso! A garagem sai de uma locação caríssima também, vem para o Cabanga, desocupamos os 2 (dois) prédios de Olinda, todos os almoxarifados vão para lá. Vamos devolver todas as locações de almoxarifados, que só serviam para juntar entulhos. Mas, Vossa Excelência tem essa nova missão, desde logo delineada, viu. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Com o apoio de Vossa Excelência. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Com tudo que precisar. DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA). Ontem, já me reuni com a SETIC em matéria de CARTRIS, o primeiro robzinho já vai começar a entrar em ação, se possível, no dia 5 (cinco) de fevereiro. DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA/RELATOR SUBSTITUTO DA PAUTA). Mais um aí, e depois cuidaremos do 2º Grau, porque o 2º Grau continuará funcionando da mesma forma; o 1º Grau não, porque vai funcionar com as diretorias que se iniciaram na gestão do Desembargador Frederico Neves. Agora a gente consolida de uma vez por todas. O projeto já foi aprovado. O primeiro passo, e grande passo, foi dado. E, agora, a gente fecha 100% do Estado de Pernambuco, no 1º Grau, inclusive os juizados, com sistema de diretorias e uma racionalização enorme do corpo de funcionários. Então, isso vai ser muito importante, Desembargador Sertório, Desembargador Antenor, que fez realmente um trabalho maravilhoso. Ao nosso Presidente, não tenho palavras para dizer, guardo o registro para o momento da posse, onde eu dedicarei um pequeno capítulo de homenagem a Vossa Excelência. E anunciar, também, não podia deixar de elogiar e anunciar, a nossa secretária, de sempre, já está devidamente convidada e homologada como a nova e a de sempre secretária do Conselho da Magistratura. Da Luz, é uma honra trabalhar com uma pessoa tão boa e tão dedicada. Aproveito a oportunidade para informar, também, que vai haver uma recomendação, nós vamos recomendar, no quesito sustentabilidade, a adequação das temperaturas dos ares condicionados. Não vai ficar mais em 16 (dezesesseis) não, vai ser em todo o estado, vai ter uma norma que regula isso, que vai ter os tempos e as temperaturas dos ares condicionados. É verdade, isso conta uma pontuação enorme, Desembargador Luiz Carlos, para a sustentabilidade. Economizaremos energia. Serão algumas coisas, mas esses registros eu queria fazer: primeiro: Desembargador Sertório, por conta do tema que saiu, e Da Luz, porque na próxima sessão já haverá, não haverá nem ato, é apenas a manutenção do que já foi decidido anteriormente, viu Da Luz. É uma honra muito grande mantê-la, continuar trabalhando aqui, junto, no Conselho. Obrigado, Presidente! DES. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO



Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de concessão de progressão funcional com pagamento retroativo – feito tombado sob o número nº 000043/2023 CM – SEI Nº 0035081-87.2023.8.17.8017, onde figura como requerente LEILANE TAVARES NICÁCIO, acordam os Desembargadores integrantes do eg. Conselho Superior da Magistratura, por unanimidade de votos, em indeferir o pedido formulado, nos termos do voto do relator.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

**Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves**

Desembargador Relator – 2ª Vice-Presidente (por convocação)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL, E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

#### EXPEDIENTE

#### ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2/2024 – GDES**, de 04 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor-Geral do TJPE. Em decorrência da sua futura posse como 2º Vice-Presidente do TJPE, **INDICA** o Juiz **José Marcelon Luiz e Silva** para assumir o cargo de Juiz Auxiliar o qual atuará junto à 2ª Vice-Presidência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, futuro 2º Vice-Presidente do TJPE, no sentido de que o Excelentíssimo Senhor Juiz José Marcelon Luiz e Silva, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, exerça a função de Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência do TJPE”.** Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência dessa decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

2-) **OFÍCIO Nº 003/2024-DF**, de 22 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Igarassu. **INFORMA** o furto de um condensador de ar condicionado da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu, prédio anexo ao Fórum D. Pedro II. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e remeter o presente SEI à Comissão de Segurança Institucional (CSI) do TJPE, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **OFÍCIO - 2432684 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA (Ofício nº 002/2024-CM)**, de 22 de janeiro de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria da Luz Almeida Miranda**, Secretária do Conselho da Magistratura. **APRESENTA** o Resumo das Atividades do Conselho da Magistratura, nos anos de 2022 e 2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do relatório e determinar o seu arquivamento, registrando-se a forma eficiente como a Secretária do Colegiado se portou cumprindo com o que é de obrigação”.**

4-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA -1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 12 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, a conclusão do curso “Crédito ao Consumidor e Superendividamento”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28/09 a 24/10/2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / CORREGEDORIA GERAL - 3000000000 / CORREGEDORIAS AUX I - 3110000000 / CORREGEDORIA AUX SI – 3110050000**, de 19 de dezembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados e Colégios Recursais da Comarca da Capital. **REQUER** a anotação em ficha funcional de sua participação, por meio de convocação, no “52º Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE”, com o tema: “Judicialização da Saúde, Gestão, Inovação e seus impactos nos Juizados Especiais”, de 29/11 a 01/12/2023, com a carga horária de 12 horas, realizado pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PAULISTA - 2ª V CRIMI - 1755873202**, de 22 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **REQUER** a averbação em sua ficha funcional do certificado do curso “ **Trabalho Escravo no Sistema de Justiça Criminal**”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 23 a 29/11/2023, com carga horária de 20 horas-aulas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **PORTARIA Nº 001/2024**, de 09 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA** a Portaria nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 5 dias, a partir de 15/01/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense no período de 15 a 17 de janeiro de 2024 e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade, para autorização e providências necessárias. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 125000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

2-) **Portaria nº 01/2024 – Diretoria do Foro**, de 11 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para ciência, a Portaria nº 01/2024 – Diretoria do Foro, que dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 11 de janeiro de 2024, em razão da interrupção do fornecimento do serviço de internet no Fórum Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **INFORMAÇÃO**, de 11 janeiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execuções Penais de Caruaru. Nos termos do Provimento nº 04 de 26/03/2009, que **disciplina a ausência do expediente forense para fins de participação em curso destinado ao aperfeiçoamento e reciclagem profissional** (art. 2º, IV, §2º e seus incisos), **SOLICITA** dispensa das atividades laborais para deslocamento e participação na Conferência Internacional “*Justice Innovations Summit*”, promovida pela *University of Hawaii – Manoa*, a ser realizada em *Honouliuli - Havaí*, nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2024. Segue, em anexo, formulário de inscrição e comprovante de pagamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/ DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PETROLINA - 3ªV CIVEL1755931203**, de 15 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO: DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE.** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PETROLINA-5ªV CIVEL 1755931205**, de 15 de janeiro de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 02 de fevereiro de 2024, a fim de participar da Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do TJPE, eleitos para o biênio 2024/2026, na cidade de Recife-PE. **INFORMA** que na supracitada data inexistem audiências designadas. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA-100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE .** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA PARTICULAR**

1-) **SOLICITAÇÃO**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito Titular da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ANEXO: DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA - 125000000, PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE .** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

2-) **OFÍCIO - 2421687 - GARANHUNS - VARA DA FAZENDA PUBLICA**, de 11 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Glacidelson Antônio da Silva**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns e em exercício cumulativo na Comarca de Quipapá. **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 149615959**, de 27 de outubro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **DECISÃO Num. 153507232 (COM FORÇA DE OFÍCIO)**, de 01 de dezembro de 2023, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou impedimento para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

3-) **DECISÃO Num. 157189896**, de 05 de janeiro de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de São José do Belmonte. **REMETE** cópia da decisão de impedimento proferida nos autos do Processo ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 156204564**, de 20 de dezembro de 2023, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **OFÍCIO Num. 156118056**, de 19 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO ID do documento: 155518514**, de 14 de dezembro de 2023, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 155238232**, de 13 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO nº 155403442**, de 14 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO Num. 155279025**, de 13 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **DECISÃO Num. 153689858**, de 01 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual declarou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO ID do documento: 156412974**, de 21 de dezembro de 2023, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a AÇÃO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE, Processo nº ... , na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**



9-) **DECISÃO Num. 111189810**, de 03 de agosto de 2022, do Exmº. Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, à época Juiz de Direito em exercício cumulativo na 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício ID do documento: 156810849**, de 02 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tramita naquela vara a AÇÃO DE SONEGADOS, Processo nº ..., na qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, determinando a remessa dos autos ao seu substituto legal, inclusive com providências junto à Diretoria do Fórum. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **OFÍCIO Num. 156795517**, de 19 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Thiego Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca Petrolina – Turno Manhã. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **OFÍCIO Num. 150824887**, de 08 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **DECISÃO Num. 153064015 (COM FORÇA DE OFÍCIO)**, de 24 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averbou suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **OFÍCIO ID do documento: 157243240**, de 06 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Augusto Napoleão Sampaio Angelim**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **OFÍCIO Num. 151049068**, de 09 de novembro de 2023, da Exmª. Srª. Drª. **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **OFÍCIO - 2419817 - PETROLINA - 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA (Ofício nº 02/2024-GAB)**, de 10 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que se declarou suspeito para dirigir o Processo nº ..., nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO**

1-) **ID do documento: 156476071**, de 21 de dezembro de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **INFORMA** que o denunciado ..., PRONTUÁRIO Nº ..., SIAP Nº ..., não foi apresentado em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20 de novembro de 2023, pelas 11h, apesar de sua oitiva ter sido devidamente agendada sob o protocolo nº 0296767/2023, no sistema SIAP. **INFORMA** ainda que: 1. foi requerido ao Diretor do COTEL, através de ofício, justificativa pela não apresentação do acusado; 2. a audiência foi redesignada para o dia 23/02/2024, pelas 11h; 3. a audiência foi agendada no sistema SIAP, protocolo nº 0370685/2023, em 21/12/2023; 4. o denunciado deverá ser apresentado virtualmente na data aprazada e participar da audiência na modalidade videoconferência. Tudo para melhor instrução do Processo nº ... em trâmite naquele Juízo Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto à Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE**

#### **TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR**

1-) **DOCUMENTO Num. 157324134**, de 08 de janeiro de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, ..., mat. ... e ..., mat. ..., não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/11/2023, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências**

**urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

2-) **Ofício Num. 157426906**, de 09 de janeiro de 2024, da **Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Naiana Lima Cunha Bhering**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **INFORMA** que o policial militar **...**, **PMPE MAT ...**, arrolado como testemunha do Ministério Público nos autos do Processo nº **...**, deixou de comparecer por duas vezes às audiências designadas, apesar de devidamente requisitado. **ESCLARECE**, ainda, que o encerramento da instrução está pendente apenas de sua oitiva, e que foi designada audiência de continuação para o dia 08.02.2024, às 10:00h, a qual se dará pela plataforma Cisco Webex, para ser ouvida a testemunha faltante. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

## **INDICAÇÕES**

**(SEI 00003224-19.2024)**

1 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO PRESIDENTE DO TJPE, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO. **“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANDRÉ VICENTE PIRES ROSA, GLEYDSON GLEBER BENTO ALVES DE LIMA PINHEIRO E JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA, A PARTIR DO DIA 1º DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EXERÇAM A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.**

2 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), EM DECORRÊNCIA DA SUA FUTURA POSSE COMO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INDICA OS NOMES DOS EXCELENTÍSSIMO(A)S JUIZ(A)S PARA, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, EXERCEREM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. **“DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, HOMOLOGAR AS INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), NO SENTIDO DE QUE, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DO ANO CORRENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS(A)S JUÍZES(A)S EXERÇAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: HÉLIA VIEGAS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA ASSESSORA TÉCNICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; LUIZ CARLOS VIEIRA DE FIGUEIREDO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA PARA O SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS E COLÉGIOS RECURSAIS; CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL; ROBERTA VIANA JARDIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DA 3ª ENTRÂNCIA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 2ª ENTRÂNCIA; ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA 1ª ENTRÂNCIA. DECIDIU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.** IMPEDIDO O EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE.

## **JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO):**

**Processo nº 000043/2023 – 7 CM**. **Tipo de Processo:** Requerimento (Retroativo financeiro). **Parte Requerente:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Leilane Tavares Nicácio, Analista Judiciária/Conciliadora – Petição da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Leilane Tavares Nicácio (Analista Judiciária) solicitando o pagamento de RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional à data-base de 01.06.2022 pelos motivos ali indicados). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do eminente Relator e INDEFERIR o pedido da requerente”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO:**

**Processo nº 000062/2023-0 CM** . **Tipo de Processo:** PROJETO DE PROVIMENTO. **Parte Remetente:** Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo (Encaminhando Projeto de Provimento que disciplina a concessão de elogio funcional a magistrado(as) e servidores (as) no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de, eventualmente, ser reaberta a questão após a alteração regimental, encaminhando-se a sugestão à Presidência do TJPE para estudar a possibilidade da alteração do dispositivo regimental”.**

### **PROPOSIÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO PROPÔS QUE O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ SEJA DENOMINADO COM O NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DISPENSAR A AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E ACOLHER A INDICAÇÃO DO NOME DO FALECIDO DESEMBARGADOR ROBERTO FERREIRA LINS PARA DENOMINAR O SALÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE TAMANDARÉ, ENCAMINHANDO-SE O PRESENTE EXPEDIENTE À SECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, PARA CIÊNCIA DESSA DECISÃO E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO, EM SUA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA”.

### **COMUNICADO**

O CONSELHO DA MAGISTRATURA COMUNICA A TODOS OS DESEMBARGADORES E AO PÚBLICO EM GERAL QUE NO DIA 01/02/2024 NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO DO COLEGIADO.

ÀS 10H23, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 25 de janeiro de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura